

Lei nº 3.374, de 09 de março 2022.


Dispõe sobre a denominação da Rua Joaquim Pedro Ribas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Joaquim Pedro Ribas a atual Rua F, no bairro Explanada do Xingu, neste Município de Altamira/PA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 09 dias do mês de março de 2022.


CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito de Altamira